



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 05 de agosto de 2022 - Edição 30 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.547 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6122 de 04/08/2022, da Requerente: Kelly Dutra Santos de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO, da servidora KELLY DUTRA SANTOS DE ALMEIDA, Professor de Artes, Matrícula nº 4004911, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Agosto de 2022, conforme solicitação da requerente.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Agosto de 2022

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.548 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5113 de 30/06/2022, da Requerente: Izana Oliveira Coutinho.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERAR VACANTE o Cargo Efetivo de Psicopedagoga, ocupado pela servidora efetiva IZANA OLIVEIRA COUTINHO, Matrícula nº 404012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua nomeação, para cumprir estágio probatório, no cargo público da mesma esfera administrativa, a partir de 12 de Julho de 2022.

Art. 2º – Ao fim do período do estágio probatório acima referido, caso aprovado, o servidor deverá apresentar opção, e em caso de inabilitação, poderá ser reconduzido ao cargo efetivo anteriormente ocupado.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.549 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6160 de 05/08/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE as servidoras abaixo relacionadas, conforme processos, matrículas, nomes e período, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017

PRO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
6076/2022	3025479	NATÁLIA DE SOUZA FREITAS LEAL	ASSISTENTE MUNICIPAL II	DE: 25/07/2022 ATÉ: 21/11/2022
6106/2022	4004920	ALINE MACHADO	AUXILIAR DE CRECHE	DE: 22/07/2022 ATÉ: 18/11/2022

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.550 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6161 de 05/05/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR pelo prazo de sessenta dias nos termos do Art.1º da Lei Municipal 464, de 17/08/10, a servidora MILENA NETO D AGUIAR MONTEIRO, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula nº 3202018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/08/2022, conforme o Processo Administrativo nº 6068 de 02/08/2022.

Art. 2º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR pelo prazo de sessenta dias nos termos do Art.1º da Lei Municipal 464, de 17/08/10, a servidora KARLA BARRETO DA SILVA OROZIMBO, Professor II, Matrícula nº 421043, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/08/2022, conforme o Processo Administrativo nº 6114 de 04/08/2022.

Carapebus, em 03 de agosto de 2022

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.551 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4604 de 10/06/2022, da Requerente: Tamires Barreto dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora TAMIRES BARRETO DOS SANTOS, Assistente Municipal I – CCDA X, Matrícula nº 25984, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, a partir de 08 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.552 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6162 de 05/07/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, aos servidores relacionados no ANEXO I, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

ANEXO I – PORTARIA Nº 11.552/2022

PRO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
6026/2022	308363	NYUENNEN PEGO FREITAS	PROFESSOR I	DE: 01/09/2022 ATÉ: 01/12/2022
6004/2022	103135	RITA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE: 01/09/2022 ATÉ: 01/12/2022
6058/2022	103013	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE: 01/09/2022 ATÉ: 01/12/2022

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0 GESTÃO DE CONTRA

Extrato de Contrato nº 0013/2022 – Contratante: Município de Carapebus – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, – Contratado: MARINA GOMES LIMA – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, conforme estabelecido no Termo de Referência – Modalidade: Dispensa de Licitação – Nº 011/2022 Prazo: 06 (seis) meses. Valor mensal: R\$ 606,00. – Data da Assinatura: 05/08/2022. ADILÇA FELIZARDO VICENTE – Secretária Municipal de Assistência Social.

Carapebus, 05 de Agosto de 2022.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social.



**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carapebus
Gabinete da Presidência – GABPRES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONC/001/22

POSSE DE CONCURSADOS

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o art. 135 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Lei Municipal nº 005 de 15/05/19, a homologação do Primeiro Concurso Público/19 em 11/05/20, o Edital de Convocação nº 004 de 30/12/20, e nos termos do §1º do Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 10 de 30/05/03 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapebus e pelo presente edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem para a **POSSE**, dentro do prazo de **30 (dias)** da publicação deste edital, sito a Praça Matriz nº 19 – Centro – Carapebus/RJ, junto ao Gabinete da Presidência – GABPRES, nos cargos efetivos, conforme classificação, nome e cargo a seguir:

ORDEM	CÓD.	CARGO/NOME	PROC. CMC
Cargo Efetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1º	29800	ANA PAULA DE AZEREDO DA SILVA MOREIRA	014 de 07/01/21
Cargo Efetivo: COPEIRA			
1º	6720	MANUELA ALVES NAVEGA	029 de 14/01/21

Os Candidatos convocados para a POSSE deverão entregar cópia ou declarações dos seguintes documentos devidamente atualizados:

- 01) cópia da **íntegra da Declaração de Bens e Rendas** e o respectivo Recibo de Protocolo comprovando a entrega a Secretaria da Receita Federal – Ano Calendário 2021 – Exercício 2022; ou Declaração de Isenção de Bens e Rendas – **Modelo 02**; ou **Declaração Simplificada** de Bens informando o valor atual – **Modelo 03**;
- 02) **Declaração de Não Acumulação** de Cargo Público – **Modelo 5**; ou **Declaração de Acumulação** de Cargo Público – **Modelo 5.1**;
- 03) Cópia da **Prova de Exoneração** de cargo público protocolado no Órgão de Origem, quando da acumulação, nos termos das alíneas do Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o Ato Jurídico devidamente publicado;
- 04) **Declaração que Não Trabalha** em Empresa Privada – **Modelo 6**; ou **Declaração que Trabalha** em Empresa Privada – **Modelo 6.1**.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 04 de agosto de 2022.

(a). Leandro Drumond Esteves
Vereador Presidente

